



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Emenda à Lei Orgânica	5
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 106, DE 09 DE MAIO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 103 15.452.0086.2111.0000 Administração de Obras e Serviços 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 111 15.452.0086.2112.0000 Administração de Obras e Serviços 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 270 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica 120.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 106, DE 09 DE maio DE 2025 ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 484 27.812.0054.2086.0000 Administração de Esportes e Lazer 5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM L

Ficha: 486 27.812.0054.2086.0000 Administração de Esportes e Lazer 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 525.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 110 15.452.0086.2112.0000 Administração de Obras e Serviços -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 272 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica -205.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 449 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais -220.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -525.000,00

DECRETO Nº 107, DE 9 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração no âmbito da Secretaria de Esportes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Secretária Adjunta de Esportes, Lazer e Juventude, a Sra. Cristiani de Melo Bonato.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 9 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 108, DE 9 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 3 de 10

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de Secretária Adjunta de Agricultura e Meio Ambiente, a Sra. Cristiani de Melo Bonato.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 9 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

Portarias

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Joice Martins Violin, matrícula nº 816000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 30 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Erika Cristina de Oliveira da Silva, matrícula nº 38008, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 05 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de

afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Aline Barbosa Hipoliti, matrícula nº39025, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a contar de 28 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rita de Cassia Borela Valente Juliano, matrícula nº2325, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 30 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº393, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr Gilmar Moreira Gutierrez, matrícula nº35100, do cargo de Vigia, a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 4 de 10

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Iali Lorencini Caetano, matrícula nº36025, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE TRANSPARÊNCIA - RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, enviado pela empresa - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, e em virtude dos orçamentos, notas fiscais e demais provas colacionadas aos autos, fica **DEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ALTERANDO O VALOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024, PROCESSO Nº 247/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

ITEM 321 - GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - MARCA SAMTEC - VALOR UNITÁRIO R\$ 0,6829.

Brodowski, 09 de maio de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 5 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

“ALTERA INCISO III DO ARTIGO 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Brodowski, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 15 ...

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença;”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

ANGELO MARCELO FOSSA
- VEREADOR -

ARNALDO DA SILVA
-VEREADOR-

ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
- VEREADOR -

ELENICE SANHES RODRIGUES TONELLO
- VEREADORA -

MARCOS ANTONIO MOROTI
SCOZAFAVE
- VEREADOR-

MARJORIE C. PORTO BOLDRIN
- VEREADORA-

NELSON LUIZ BORGES
- VEREADOR-

OSNY MARTINS JÚNIOR
-VEREADOR-

RENAN VALENTE NUNES FARIA
SILVA
- VEREADOR -

RONI EUSTÁQUIO
- VEREADOR -

SAMUEL MATHAUS DE SOUZA R. MEIRA
-VEREADOR-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 6 de 10

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem a finalidade de alterar o inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Brodowski.

A alteração pretendida tem a finalidade de permitir que o Parlamentar possa licenciar-se sem remuneração para tratar de interesses particulares por prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias ao invés de 30 (trinta) dias como ocorre atualmente.

A redução do período mínimo de afastamento justifica-se pelo fato de que consideramos 15 (quinze) dias um prazo mais razoável para que o vereador possa afastar-se de suas funções para tratar de interesses particulares sem no entanto distanciar-se demasiadamente de suas atividades legislativas.

POSTO ISTO, requeremos a tramitação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, na forma regimental.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

ANGELO MARCELO FOSSA
- VEREADOR -

ARNALDO DA SILVA
-VEREADOR-

ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
- VEREADOR -

ELENICE SANHES RODRIGUES TONELLO
- VEREADORA -

MARCOS ANTONIO MOROTI
SCOZAFVE
- VEREADOR-

MARJORIE C. PORTO BOLDRIN
- VEREADORA-

NELSON LUIZ BORGES
- VEREADOR-

OSNY MARTINS JÚNIOR
-VEREADOR-

RENAN VALENTE NUNES FARIA
SILVA
- VEREADOR -

RONI EUSTÁQUIO
- VEREADOR -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 7 de 10

SAMUEL MATHAUS DE SOUZA R. MEIRA
-VEREADOR-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 09/05/2025 às 16:39:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eb1d-5962-6046-561e-48>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 8 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP E A VOLUNTÁRIA MARISILVIA BAGGIO PENHA.

Pelo presente termo de adesão para trabalho voluntário, e na melhor forma de direito, de um lado, doravante simplesmente designado contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP**, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.587/0001-96, com sede na Avenida Champagnat, nº 60, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANGELO MARCELO FOSSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 16.920.705-5 e CPF nº 033.765.368-21, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 313, Jardim das Oliveira, na cidade de Brodowski/SP, e de outro, doravante designado simplesmente voluntária, a Sra. **MARISILVIA BAGGIO PENHA**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora do RG nº 18.289.660 e inscrita no CPF sob o nº 093.125.778-67, residente e domiciliada na Rua Domingos Gomes Carvalho, nº 1919, Jardim das Oliveira, Brodowski/SP, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 1.619, de 03 de dezembro de 2001, tem, justos e acertado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1 - A VOLUNTÁRIA atuou por 33 anos na CÂMARA, com expertise comprovada na gestão documental;
- 2 - Após sua aposentadoria (01/03/2025), **colaborou espontaneamente** na organização de arquivos por ela produzidos, visando **continuidade do serviço público**;
- 3 - Ao serviço voluntário prestado à Câmara Municipal de Brodowski aplica-se a Lei Municipal nº 1.619, de 03 de dezembro de 2001 bem como a Lei Federal nº 9.608/1998;

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula 1ª. O presente termo tem como **OBJETO** a regulamentação dos serviços que serão prestados pela voluntária, **não** gerando estes vínculo empregatício, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.608/98.

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 9 de 10



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Cláusula 2ª. A voluntária se compromete prestar serviço voluntário de organização prévia de documentos que irão para o arquivo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A voluntária não representará institucionalmente a Câmara Municipal e guardará sigilo sobre assuntos e dados internos a que tiver acesso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A Contratante deverá disponibilizar à voluntária local apropriado para o desenvolvimento de seu trabalho, bem como material, apoio técnico e as informações necessárias.

Parágrafo Único – A Contratante promoverá cadastramento e liberação de acesso controlado por meio de biometria facial à voluntária.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Os serviços prestados pela voluntária são de **caráter gratuito**, não cabendo, pois, remuneração a qualquer título, não havendo vínculo trabalhista ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

Cláusula 5ª. O presente termo de adesão terá o prazo inicialmente de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a 06 (seis) de março de 2025, podendo ser prorrogado.

RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sem necessidade de justificativa.

ALTERAÇÕES

Cláusula 7ª. Qualquer alteração do presente termo será objeto de Termo Aditivo.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1317

Página 10 de 10



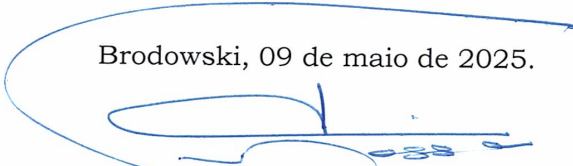
Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

adesão, as partes elegem o foro da comarca de Brodowski/SP com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

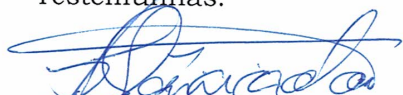
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brodowski, 09 de maio de 2025.


ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski


MARISILVIA BAGGIO PENHA
Voluntária

Testemunhas:


Nome: Jania S. Piccola
R.G.: 40.379.742-1
C.P.F.: 303.322.538-62


Nome: Artur C. P. V.
R.G.: 18769195
C.P.F.: 09061857856



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eb1d-5962-6046-561e-48



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1317, ano IX, veiculado em 09 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 09/05/2025 às 16:39:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eb1d-5962-6046-561e-48>